

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA
LVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora da Advocacia Setorial, nos termos da Lei Complementar 58/2006, art. 47, § 2º, **DRA. ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Málaga, quadra 179, lote. 27, Jardim Europa, Goiânia – Go., CEP: 74330-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.340.740/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **JAIRO MARCILIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador (a) de RG nº 209.264.974 SSP/SP e CPF/MF n.º 116.503.248-12, residente e domiciliado na Alameda das Quaresmeiras, Quadra 11 Lote 21, Jardim Florença, Goiânia – Go., doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018, que visa a contratação de empresa especializada para realizar serviço de montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, conforme especificações e condições aqui estabelecidas por um período de 12 (doze) meses, de modo a atender às necessidades da SED, de acordo com o processo administrativo de n.º **201814304001172**, Pregão Eletrônico nº 016/2018 e fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1. Acréscimo no valor do contrato em 25%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor do acréscimo é de R\$ 3.381,69 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor do contrato.

Planilha de Quantitativo e Custos

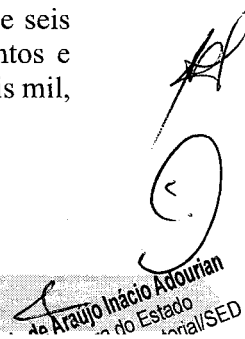
Item	Especificação	Un	Qt.	Valor (R\$)		Qt. Acresc.	Valor R\$	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		Valor R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de montagem e desmontagem de divisória, painel com vidro e perfis em aço.	M ²	388	24,97	9.688,36	97	2.422,09	12.110,45
02	Serviço de acréscimo na montagem de divisórias, com painel de vidro e perfis de aço.	M ²	40	95,96	3.838,40	10	959,60	4.798,00
TOTAL:					13.526,76		3.381,69	16.908,45

- 2.2. O quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato, que era de 388 e 40 M², com acréscimo de 97 e 10 M², correspondente ao percentual de 25%, passa a ser de 485 e 50 M², respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas do presente Termo Aditivo tem seu valor total de R\$ 3.381,69 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) que correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220) do corrente ano.

- 3.2. O valor do Contrato que era de R\$ 13.526,76 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), com acréscimo de R\$ 3.381,69 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 16.908,45 (dezesesseis mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).



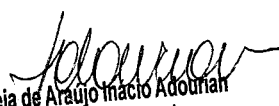
de Araújo Inácio Adourian
do Estado
Gonçalves/SED

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2018.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia – GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2018



Andreia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial/SED

ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN

Procuradora da Advocacia Setorial



LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

JAIRO MARCILHO VIEIRA
LVX Comércio e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF